

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 DO PROCESSO Nº 97/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022.

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA BULEGON LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.054.587/0001-35, estabelecida Rua Afonso Chaves, 430, Sala 01, Centro nesta cidade de Erval Seco/RS, doravante denominada CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Tomada de Preços nº 5/2022 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato é até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 18 de agosto 2023.

LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA BULEGON LTDA
CONTRATADA

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica